

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



Fluxo de Caixa

(Setembro/2024)



RELATÓRIO **EXECUTIVO**

1 Introdução	03
2 Diagrama de Empresa do Grupo Rossi	05
·	
3 Fatos Relevantes & Comunicados ao Mercado publicados	06
4 Informações Financeiras (Consolidado das Recuperandas)	10
4.1 Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial	10
4.4 Orçado x Realizado	14
5 Evolução Quadro de Colaboradores	15
6 Passivo Fiscal	16
7 Relatório de Atividades do AJ	18
8 Manifestação do Administrador Judicial	20
9 Da Fiscalização ao Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	21



1. INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

O Administrador Judicial, Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. ("AJ"), nomeado nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Rossi (processo nº 1101129-56.2022.8.26.0100), e a Rio Branco Consultores Associados, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos da r. decisão de fls. 24.093/24.118 (item 1.3), apresentar o RMA.

A presente Recuperação Judicial, que envolve a Rossi Residencial S.A. e outras trezentas e treze sociedades integrantes de seu grupo econômico ("Grupo Rossi" ou "Recuperandas"), ajuizaram o pedido com fundamento no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

No presente relatório serão comentados os dados do Fluxo de Caixa do mês de setembro de 2024.

Nesse ponto, o AJ esclarece que, por se tratar a Rossi Residencial S.A. de sociedade anônima de capital aberto listada na B3, somente são comentados nos RMAs os dados já divulgados ao mercado pelo Grupo Rossi.

O RMA contará com um capítulo voltado especificamente para as informações financeiras consolidadas das Recuperandas, que serão apresentadas em comparação com o trimestre/mês imediatamente anterior.

O relatório destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pela Administração das Recuperandas.



1. INTRODUÇÃO

Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração do Grupo Rossi, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações sobre: (i) a situação financeira das Recuperandas e as operações relevantes por elas efetuadas; (ii) o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e (iii) as atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento do relatório.

As informações apresentadas a seguir, baseadas sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas, devem ser analisadas em conjunto com o Laudo de Constatação Prévia de fls. 24.041/24.082, bem como com os relatórios anteriores, todos disponíveis para consulta no site do Administrador Judicial (https://ajwald.com.br/grupo-rossi/).

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

Atenciosamente,



Arnoldo Wald Filho

Adriana Conrado Zamponi

Te1:+55 (21) 2272-9300 credorrossi@ajwald.com.br



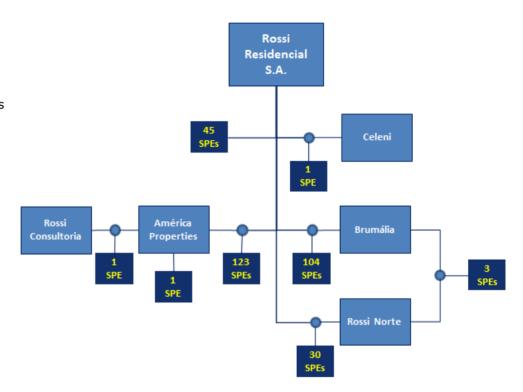
Tel: +55 (11) 3392-3062



2. DIAGRAMA DE EMPRESAS DO GRUPO ROSSI

A Rossi Residencial S.A. é uma Sociedade Anônima de Capital Aberto com participação direta ou indireta em outras 313 sociedades. Conforme diagrama abaixo, 308 destas empresas são SPEs, com participação societária composta pela Rossi Residencial e outras cinco empresas.

- Rossi Residencial S.A.
 CNPJ 61.065.751/0001-80
- Rossi Norte Empreendimentos Imobiliários CNPJ 10.238.315/0001-25
- Celeni Empreendimentos Imobiliários S.A. CNPJ 14.464.387/0001-41
- América Properties Ltda. CNPJ 61.726.741/0001-49
- Brumália Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ 14.376.759/0001-88
- Rossi Consultoria de Imóveis Ltda.
 CNPJ 09.070.985/0001-04



As informações acima foram obtidas das atas de reunião de sócios de cada uma das 313 empresas (fls. 23287 a 23811, dos autos), todas datadas de 19.09.2022, quando seus respectivos Administradores deliberaram acerca do ajuizamento da Recuperação Judicial.



17 de outubro de 2024 - Comunicação sobre Demanda Societária (09/10/2024) - CAM 275/24 - Inclusão de requerente.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia" ou "Rossi"), em cumprimento ao artigo 33, inciso XLIII, e Anexo I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 30 de março de 2022, conforme alterada, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 10 de julho de 2024, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, no âmbito do Procedimento Arbitral CAM 275/24, em atendimento à solicitação dos Requeridos, Fernando Miziara de Mattos Cunha foi incluído como um dos Requerentes do procedimento".

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/8f63bfde-7901-7d18-1d53-137267efe751?origin=1

17 de outubro de 2024 - Comunicação sobre Demanda Societária - Requerimento de Instauração de Procedimento Arbitral - AGE 7.10.2024.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia" ou "Rossi"), em cumprimento ao artigo 33, inciso XLIII, e Anexo I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 30 de março de 2022, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral as informações abaixo, referentes ao requerimento de instauração de procedimento arbitral perante a Câmara de Arbitragem do Mercado – CAM, apresentado por JOÃO PAULO FRANCO ROSSI CUPPOLONI e RENATA ROSSI CUPPOLONI RODRIGUES, em face de MARCELO ADILSON TAVARONE TORRESI, NICOLAS AIRES DE PAIVA e FÁBIO GALLO GARCIA, e com a Companhia como parte interessada ("Requerimento de Arbitragem CAM")".

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

 $\frac{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/b9ea7a27-99e0-30a0-6c99-80bf0c28d462?origin=1}{\text{model}}$

17 de outubro de 2024 - Comunicação sobre Demanda Societária - Requerimento de Instauração de Procedimento Arbitral - Cláusula Poison Pill.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia" ou "Rossi"), em cumprimento ao artigo 33, inciso XLIII, e Anexo I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 30 de março de 2022, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral as informações abaixo, referentes ao requerimento de instauração de procedimento arbitral perante a Câmara de Arbitragem do Mercado – CAM, apresentado por APEROAMA PARTICIPAÇÕES LTDA, RCR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA e LUCIANA ROSSI CUPPOLONI, em face de SILVIO TINI ARAUJO, BONSUEX HOLDING S.A., LAGRO DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA. e SERENITY BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, e com a Companhia como parte interessada ("Requerimento de Arbitragem CAM")".

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

 $\frac{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/b538e859-7d88-3e9f-362c-e4f550f1f5bb?origin=1}{\text{model}}$



17 de outubro de 2024 - Nova Decisão de Arbitragem.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia" ou "Rossi"), nos termos do art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do art. 2º, inciso XXII, da Resolução nº 44 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 23 de agosto de 2021, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 07 de outubro de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no dia 16 de outubro de 2024, no âmbito do Procedimento Arbitral nº 280/24, instaurado junto à Câmera de Arbitragem do Mercado – CAM por João Paulo Franco Rossi Cuppoloni e Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues, em face de Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Nicolas Aires De Paiva e Fábio Gallo Garcia, e com a Companhia como parte interessada, a i. Árbitra de Apoio proferiu nova decisão confirmando a liminar concedida em 07 de outubro de 2024, por meio do qual deferiu tutela provisória para a suspensão "[d]os efeitos de qualquer deliberação que venha a ser tomada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na data de hoje, em relação ao item 7 da pauta, no sentido de cancelar, suspender ou de qualquer outra forma revogar a convocação e impedir a realização da Assembleia Geral Extraordinária agendada para 23.10.2024, mantendo-se hígida a convocação realizada pelo Conselho Fiscal" ("Nova Decisão")" .

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em: https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/84d2740d-048f-ce1c-3e1b-08748d0d4e97?origin=1

18 de outubro de 2024 - Mudança na Diretoria Estatutária.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em recuperação judicial, (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia"), nos termos do art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), e da Resolução nº 44 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de agosto de 2021, informa aos acionistas e o mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a destituição da Sra. Renata Rossi Cuppoloni Rodrigues do cargo de Diretora sem Designação Específica da Companhia, mantendo-a exclusivamente no cargo de membro do Conselho de Administração, e a eleição do Sr. Fabio Gallo Garcia, atual Vice Presidente do Conselho de Administração, como seu substituto no cargo de Diretor sem Designação Específica, o qual será cumulado com a função no Conselho de Administração".

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

 $\frac{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/f93f4b8e-de8c-7a4e-3ebd-ae8c14dd8746?origin=1}{\text{rotation}}$



21 de outubro de 2024 - Alienação de Participação Acionária Relevante.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia" ou "Rossi"), A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em recuperação judicial, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 873, - Ed. HD873 - 6º andar, Conj. 601 a 605, Santo Amaro, CEP 04709-111, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.108.078, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.065.751/0001-80 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 01630-6 ("Rossi" ou "Companhia"), vem informar que recebeu, na data de hoje, um comunicado referente à redução de participação acionária.

O Sr. Marcelo Zelada informa que alienou recentemente ações da Companhia, tanto na qualidade de pessoa física quanto na qualidade de gestor do Fundo XMZ FIM CP IE, de modo que, em 21 de outubro de 2024, atingiu conjuntamente uma participação de 1.925.500 (um milhão, novecentas e vinte e cinco mil e quinhentas) ações, o que representa 9,63% do total de ações da Companhia. O acionista e representante esclarece que esta operação não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia. " .

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

 $\frac{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/d36d641e-b092-40a4-f13e-fe3a43fd47ca?origin=1}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/d36d641e-b092-40a4-f13e-fe3a43fd47ca?origin=1}$

21 de outubro de 2024 - Atualização sobre pedido de interrupção - AGE 23.10.2024.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia" ou "Rossi"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 21 de outubro de 2024, o Ofício nº 232/2024/CVM/SEP/GEA-3, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do qual foi informada que o Colegiado da Autarquia decidiu, em 18 de outubro de 2024, pelo indeferimento de pedido de interrupção do curso do prazo de antecedência da convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10h de 23 de outubro de 2024, de modo exclusivamente digital ("AGE"), apresentado pelo acionista Lagro do Brasil Participações Ltda. Assim, permanecem inalterados a data, o horário e o local de realização da AGE.

Destaca-se que conforme a Decisão, tratou-se de análise limitada a respeito de irregularidade na convocação da AGE em si, não adentrando na análise sobre eventual exigibilidade da OPA prevista no artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, a qual, conforme apontado na manifestação da Superintendência de Relações com Empresas, está sendo analisada pela CVM em procedimento específico, bem como é atualmente objeto de procedimento arbitral, conforme divulgado pela Companhia em Comunicação Sobre Demanda Societária em 17 de outubro de 2024."

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

 $\frac{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a?origin=1}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a?origin=1}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a?origin=1}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a?origin=1}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a?origin=1}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a?origin=1}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a?origin=1}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a?origin=1}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a?origin=1}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a?origin=1}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b434a2-d3cd-05be-e1e3-8313b081107a}{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a4b454a2-d3cd-05b8f13ce/a4b454a2-d3cd-05b8f13ce/a4b454a2-d3cd-05b8f13ce/a4b454a2-d3cd-05b8f13ce/a4b454a2-d3cd-05b8f13c$



04 de novembro de 2024 - Atualização sobre pedido de interrupção - AGE 07.11.2024.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia" ou "Rossi") vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, o Ofício nº 258/2024/CVM/SEP/GEA-3, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do qual foi informada que o Colegiado da Autarquia decidiu, em 1º de novembro de 2024, pelo indeferimento de pedido de interrupção do curso do prazo de antecedência da convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 15h de 7 de novembro de 2024, de modo exclusivamente digital ("AGE"), apresentado pelos acionistas RCR Serviços Administrativos Ltda. e Aperoama Participações Ltda. ("Decisão"). Assim, a realização da AGE está confirmada para data, o horário e o local de convocação.

Destaca-se que conforme a Decisão, o Colegiado acompanhou integralmente as conclusões da Superintendência de Relações com Empresas ("SEP") e "concluiu que os documentos referentes à convocação da AGE de 07.11.2024 foram todos disponibilizados aos acionistas dentro dos prazos normativos". " .

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

 $\frac{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/ab15a69c-69bc-d888-b19d-e7961ec91232?origin=1}{\text{d888-b19d-e7961ec91232?origin=1}}$

07 de novembro de 2024 - Assinatura de Termo Individual junto à PGFN.

"A ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em recuperação judicial (B3: RSID3; OTC: RSRZY; "Companhia"), nos termos do art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), e do art. 2º, inciso XXII, da Resolução nº 44 da Comissão de Valores Mobiliários, de 23 de agosto de 2021, em continuidade às informações divulgadas por meio dos Fatos Relevantes de 08 de novembro de 2023 e 07 de dezembro de 2023, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, na data de hoje, a confirmação de assinatura do Termo de Transação Individual, firmado junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Este termo, que tem por objeto a renegociação de todas as dívidas fiscais da Companhia, de âmbito federal, também permitirá a regularização imediata da situação fiscal da Companhia perante à Procuradoria da Fazenda Nacional.

Assim como ocorreu com a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, a assinatura deste Termo de Transação Individual representa um marco fundamental no processo de reestruturação econômico-financeira do Grupo Rossi e a Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos relacionados a este fato relevante e a respeito do desenvolvimento da Recuperação Judicial, na forma da legislação e regulamentação vigentes. " .

A íntegra do Fato Relevante pode ser acessada em:

https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a7ff333b-bf93-862d-394c-a5082392ad54?origin=1



A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi R\$ 1,5 milhões negativos em setembro/2024.

- A Geração de Caixa Operacional Líquida das Recuperandas foi negativa em R\$ 1,5 milhões no mês de setembro/24, após resultado negativo de R\$ 1,7 milhões observado no mês anterior (Figura 1)
- Na comparação com o mês de agosto/24, as Entradas geral registraram aumento de R\$ 960 mil, atingindo o patamar de R\$ 2,4 milhões, enquanto as saídas de caixa com Pagamentos registram aumento de R\$ 699 mil, atingindo o patamar de R\$ 3,8 milhões (Figura 2).
- Dessa forma, a variação do Saldo Final do Caixa Financeiro das Recuperandas foi negativa em R\$ 1,2 milhões em setembro/24, resultando em montante de R\$ 35,9 milhões (Figura 3), correspondente a uma redução de 17% em relação ao mês anterior.
- o Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Figura 1. Geração de Caixa Operacional Líquida - Saldo mensal

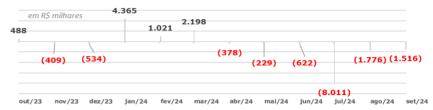
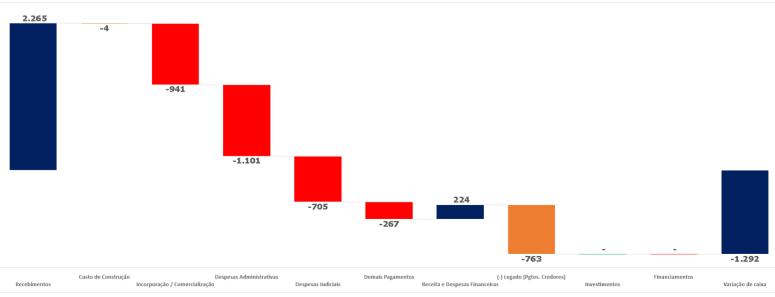


Figura 2. Evolução mensal . Receitas x Pagamentos Operacionais



Figura 3. Caixa - Recuperandas - mensal - Saldo Final









Demonstração

01 a 30 de Setembro de 2024

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

	(A)	(B)	Variação	Var. %
	ago/24	set/24	(B-A)	(B/A)
Em milhares de Reais R\$				
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	38.735	37.188	-1.546	-3,99%
Repasse Receita	1.306	2.265	960	73%
Amortização SFH	0	0	0	0,0%
Entradas	1.306	2.265	960	73%
(-) Custo de Construção	0	-4	-4	0,0%
(-) Rescisões	0	0	0	0,0%
(-) Terreno	0	0	0	0,0%
(-) Incorporação / Comercialização	-515	-941	-426	83%
(-) Incorporação	-97	-114	-17	18%
(-) Comercialização	-419	-828	-409	98%
(-) Impostos e Taxas	-265	-257	8	-3%
(-) Despesas Administrativas / RH	-1.629	-1.101	528	-32%
(-) Outras Despesas Operacionais	-10	-10	0	0%
(-) Despesas Judiciais	163	-705	-868	-532%
(-) Relacionamento com Sócios	0	0	0	0,0%
(-) Legado (Pgtos. Credores)	-825	-763	62	-8%
Pagamentos	-3.082	-3.781	-699	23%
Geração Operacional Líquida	-1.776	-1.516	260	-15%
Receitas/Despesas Financeiras	227	224	-3	-1%
(-) Despesas Financeiras	-13	-6	7	-54%
Receitas Financeiras	240	230	-10	-4%
Investimentos	0	0	0	0,0%
(+) Venda de Terrenos/Desfa de Sociedades	0	0	0	0,0%
(+/-) Transferências / Saques / Aportes	0	0		0,0%
Financiamentos	0	0	0	0,0%
(+) Liberação - Financiamento SFH	0	0	0	0,0%
(-) Amortização Financiamento SFH	0	0	0	0,0%
(+) Liberação - Dívida Corporativa	0	0	0	0,0%
(-) Amortiz Dívida Corporativa	0	0		0,0%
Variação de Caixa	-1.549	-1.292	257	-17%
Saldo Final - Caixa Financeiro	37.188	35.896	-1.292	-3%

Entradas

Entradas tiveram aumento em setembro/24

Em Setembro/24, houve aumento das Entradas em R\$ 960 mil quando comparado ao mês anterior, atingindo a cifra de R\$ 2,2 milhões.

A rubrica "*Repasse Receita*" registrou alta de R\$ 960 mil em setembro/24, totalizando R\$ 2,2 milhões, ante uma arrecadação de R\$ 1,3 milhões em agosto/24.

 A Rossi esclareceu que: "Em setembro, houve um aumento nas vendas e também nas quitações realizadas por clientes da Companhia, quanto a agosto não houve a mesma performance de vendas e quitações para o período".





Demonstração

01 a 30 de Setembro de 2024

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

	(4)	(6)	Variação	(B/A)
	ago/24	set/24	(B-A)	(D/A)
Em milhares de Reais R\$				
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	38.735	37.188	-1.546	-3,99%
Repasse Receita	1.306	2.265	960	73%
Amortização SFH	0	0	0	0,0%
Entradas	1.306	2.265	960	73%
(-) Custo de Construção	0	-4	-4	0,0%
(-) Rescisões	0	0	0	0,0%
(-) Terreno	0	0	0	0,0%
(-) Incorporação / Comercialização	-515	-941	-426	83%
(-) Incorporação	-97	-114	-17	18%
(-) Comercialização	-419	-828	-409	98%
(-) Impostos e Taxas	-265	-257	8	-3%
(-) Despesas Administrativas / RH	-1.629	-1.101	528	-32%
(-) Outras Despesas Operacionais	-10	-10	0	0%
(-) Despesas Judiciais	163	-705	-868	-532%
(-) Relacionamento com Sócios	0	0	0	0,0%
(-) Legado (Pgtos. Credores)	-825	-763	62	-8%
Pagamentos	-3.082	-3.781	-699	23%
Geração Operacional Líquida	-1.776	-1.516	260	-15%
Receitas/Despesas Financeiras	227	224	-3	-1%
(-) Despesas Financeiras	-13	-6	7	-54%
Receitas Financeiras	240	230	-10	-4%
Investimentos	0	0	0	0,0%
(+) Venda de Terrenos/Desfa de Sociedades	0	0	0	0,0%
(+/-) Transferências / Saques / Aportes	0	0	0	0,0%
Financiamentos	0	0	0	0,0%
(+) Liberação - Financiamento SFH	0	0	0	0,0%
(-) Amortização Financiamento SFH	0	0	0	0,0%
(+) Liberação - Dívida Corporativa	0	0	0	0,0%
(-) Amortiz Dívida Corporativa	0	0	0	0,0%
Variação de Caixa	-1.549	-1.292	257	-17%
Saldo Final - Caixa Financeiro	37.188	35.896	-1.292	-3%

(A)

PAGAMENTOS

Pagamentos tiveram aumento em set/24

Em setembro/24, os *Pagamentos* totalizaram R\$ 3,8 milhões, o que representa um aumento de R\$ 699 mil quando comparado ao mês anterior.

A rubrica "<u>Custo de Construção</u>" registrou despesas de R\$ 4 mil em setembro/24.

A rubrica "Incorporação/Comercialização" registrou aumento de R\$ 426 mil em setembro/24, totalizando R\$ 941 mil, ante uma despesa de R\$ 515 mil em agosto/24.

 A Rossi esclareceu que: "A Companhia está evoluindo nas negociações com os condomínios para pagamento das cotas mensais, essa condição reflete diretamente no crescimento dos pagamentos mês a mês".

A rubrica "**Impostos e Taxas**" encerrou em R\$ 257 mil no mês de setembro/24. Quando comparado ao mês anterior, apresentou redução de R\$ 8 mil.

A rubrica "Despesas Administrativas/RH" encerrou em R\$ 1,1 milhões no mês de setembro/2024, o que representa uma redução de R\$ 528 mil quando comparado ao mês anterior.

 A Rossi esclareceu que: "A redução deve-se pelo pagamento da terceira parcela do bônus estratégico pago para os colaboradores no mês de agosto e que não ocorreram no mês de setembro".

A rubrica "**Despesas Judiciais**" registrou um aumento na ordem de R\$ 868 mil em setembro/2024, quando comparado ao mês anterior.

 A Rossi esclareceu que: "A inversão se deve pelo fato de que em agosto tivemos uma variação significativa de levantamentos de bloqueios judiciais e também de desbloqueio em nossas conta, entretanto em setembro não houve a mesma performance".





Demonstração

01 a 30 de Setembro de 2024

Tabela 1 - Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

	(A)	(B)	Variação	Var. %
	ago/24	set/24	(B-A)	(B/A)
Em milhares de Reais R\$				
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	38.735	37.188	-1.546	-3,99%
Repasse Receita	1.306	2.265	960	73%
Amortização SFH	0	0	0	0,0%
Entradas	1.306	2.265	960	73%
(-) Custo de Construção	0	-4	-4	0,0%
(-) Rescisões	0	0	0	0,0%
(-) Terreno	0	0	0	0,0%
(-) Incorporação / Comercialização	-515	-941	-426	83%
(-) Incorporação	-97	-114	-17	18%
(-) Comercialização	-419	-828	-409	98%
(-) Impostos e Taxas	-265	-257	8	-3%
(-) Despesas Administrativas / RH	-1.629	-1.101	528	-32%
(-) Outras Despesas Operacionais	-10	-10	0	0%
(-) Despesas Judiciais	163	-705	-868	-532%
(-) Relacionamento com Sócios	0	0	0	0,0%
(-) Legado (Pgtos. Credores)	-825	-763	62	-8%
Pagamentos	-3.082	-3.781	-699	23%
Geração Operacional Líquida	-1.776	-1.516	260	-15%
Receitas/Despesas Financeiras	227	224	-3	-1%
(-) Despesas Financeiras	-13	-6	7	-54%
Receitas Financeiras	240	230	-10	-4%
Investimentos	0	0	0	0,0%
(+) Venda de Terrenos/Desfa de Sociedades	0	0	0	0,0%
(+/-) Transferências / Saques / Aportes	0	0	0	0,0%
Financiamentos	0	0	0	0,0%
(+) Liberação - Financiamento SFH	0	0	0	0,0%
(-) Amortização Financiamento SFH	0	0	0	0,0%
(+) Liberação - Dívida Corporativa	0	0	0	0,0%
(-) Amortiz Dívida Corporativa	0	0	0	0,0%
Variação de Caixa	-1.549	-1.292	257	-17%
Saldo Final - Caixa Financeiro	37.188	35.896	-1.292	-3%

Receitas Financeiras, Investimentos e Financiamentos

As Recuperandas registraram "Receitas e Despesas Financeiras" de R\$ 224 mil em setembro/24.

 A Rossi esclareceu que: "A variação negativa refere-se a redução do saldo de aplicações financeiras da companhia, devido a utilização para pagamento do plano de recuperação judicial iniciada no mês de julho".

Já a rubrica de "*Investimentos"* não registrou entrada de caixa.

A rubrica de "*Financiamentos"* não registrou saídas de caixa.

GERAÇÃO OPERACIONAL LÍQUIDA

O patamar de Entradas em setembro/24, de R\$ 2,2 milhões, foi inferior ao total das saídas de caixa de Pagamentos no mês, de R\$ 3,8 milhões, o que contribuiu diretamente para o saldo negativo de R\$ 1,5 milhões na Geração Operacional Líquida das Recuperandas.

SALDO FINAL - CAIXA FINANCEIRO

A variação do caixa financeiro foi de R\$ 1,3 milhões negativos por conta de: (i) geração de caixa líquida negativa de R\$ 1,5 milhões; (ii) receita e despesas financeira positiva de R\$ 224 mil; (iii) investimentos sem movimentação; e (iv) financiamentos sem movimentação.



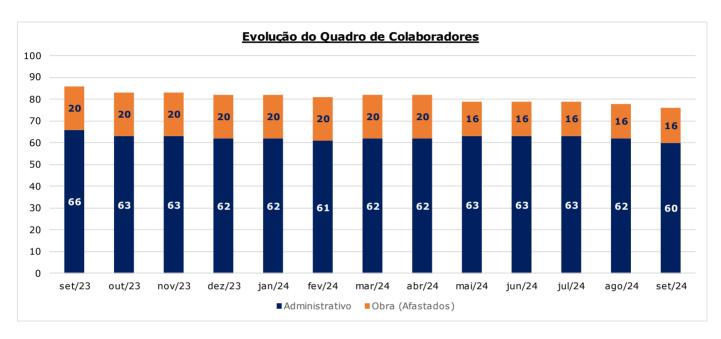
4.4. Orçado x realizado

Conforme mencionado nos Relatórios Mensais de Atividades anteriores, o Administrador Judicial está monitorando o orçamento executado pela Recuperanda ("R") em comparação com o orçamento planejado ("O"), tendo a Rossi enviado as justificativas para as principais variações ocorridas. No que diz respeito ao mês de setembro de 2024, observou-se que o valor efetivamente realizado variou negativamente em R\$ 801 mil.

Em milhares de Reais R\$	(O) Set/24	(R) Set/24	Variação (R-O)	Var. % (R/O)	
Repasse Receita	2.367	1.306	-1.062		As entradas ficaram abaixo do estimado devido a não concretização de vendas novas para o período.
Amortização SFH	-	-	-		
Entradas	2.367	1.306	-1.062	-45%	
(-) Custo de Construção (-) Rescisões (-) Terreno	-52 -23	-4 0	47 23		
(-) Incorporação/Comercialização	-511	-941	-430	→	Apesar da postergação dos gastos com incorporação, com destaque aos: (i) postergação dos pagamentos previstos de IPTU dos terrenos de Aracaju; (ii) Contrapartida não iniciada junto a Prefeitura Municipal de Poa. A Companhia está evoluindo nas negociações com os condomínios para pagamento das cotas mensais, essa condição reflete diretamente na variação com relação ao valor orçado para o mês.
(-) Incorporação (-) Comercialização	-269 -242	-114 -828	156 -586		
(-) Impostos e Taxas	-421	-257	164		Os gastos ficaram abaixo do estimando devido a variação negativa das entradas de caixa realizadas no período.
(-) Despesas Administrativas / RH	-1.019	-1.101	-82	ı	
(-) Outras Despesas Operacionais (-) Despesas Judiciais (-) Relacionamento com Sócios	-868	-10 -705	-10 163		
(-) Legado (Pgtos. Em Atraso)	-1.293	-763	530		Gastos realizados ficaram abaixo do estimado referente aos pagamentos dos credores da Recuperação Judicial, que estão sendo realizados conforme o prazo escolhido na opção de pagamento do plano.
(-) Outras Saídas	267	0	-267		Gastos realizados ficaram abaixo do estimado, com destaque as postergações de pagamentos via dação.
Pagamentos	-3.920	-3.781	139	-4%	
Geração Operacional Líquida	-1.553	-2.475	-923	59%	
Receitas/Despesas Financeiras (-) Juros SFH (-) Juros Dívida Corporativa	110 0 0	224 0 0	114 0 0	103%	
(-) Despesas Financeiras Receitas Financeiras	110	230	-6 120	•	Receita Financeira ficou acima do estimado, com destaque a rentabilidade positiva das aplicações financeiras.
Investimentos	830	-0	-830	-100%	
(+) Venda de Terrenos/Desfa de Sociedades	830	0	-830		Venda e Desfazimento de sociedade ficaram abaixo do estimativo, devido a não realização das vendas de terrenos previsto no orçamento em mês de anteriores
(+/-) Transferências / Saques / Aportes	0	-0	-0		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Financiamentos (+) Liberação - Financiamento SFH	-838 0	0	838 0	-100%	
(-) Amortização Financiamento SFH	-838	0	838		Pagamentos de juros e a amortização de SFH previstos e que não ocorreram no período.
(+) Liberação - Dívida Corporativa (-) Amortiz Dívida Corporativa	0	0	0		The two scoreding his periods.
Variação de Caixa	-1.451	-2.252	-801	55%	

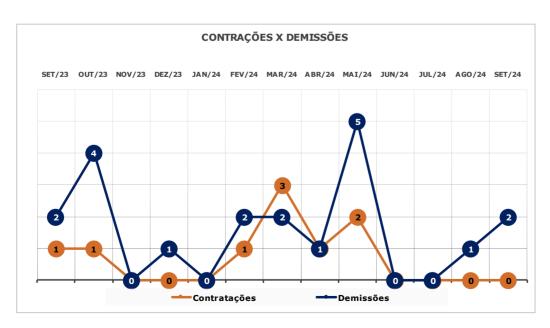


5. Evolução do quadro de Colaboradores.



A evolução do quadro de funcionários/colaboradores das Recuperandas (acima) foi elaborada com base nas informações disponibilizadas pela Rossi referentes às contratações e demissões.

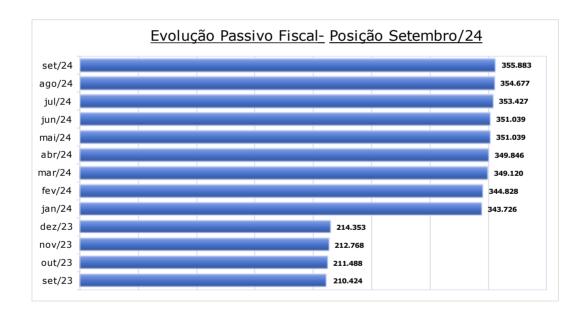
Segundo a Rossi, de set/23 a set/24, foram admitidos 09 (nove) colaboradores e demitidos 20 (vinte). Conforme informações contidas no fluxo de caixa gerencial da Recuperanda, em set/24, os gastos com colaboradores foram na ordem de R\$ 454 mil.





6. PASSIVO FISCAL - Setembro - 2024

TRIBUTO						
IMPOSTOS	PRINCIPAL (R\$)	MULTA (R\$)	JUROS (R\$)	TOTAL		
PIS A RECOLHER	- 4.893.696,98	- 978.739,40	- 1.852.456,40	- 7.724.892,78		
COFINS A RECOLHER	- 23.931.420,75	- 4.786.284,15	- 8.936.884,46	- 37.654.589,36		
IRPJ A RECOLHER	- 69.712.650,40	- 108.203.591,55	- 26.813.614,99	- 204.729.856,94		
CSLL A RECOLHER	- 27.605.534,81	- 39.489.112,36	- 10.643.721,48	- 77.738.368,65		
CSRF A RECOLHER	- 36.220,21	- 7.244,04	32.917,29	- 10.546,96		
ISS A RECOLHER	- 1.373.248,33	- 274.649,67	- 571.153,66	- 2.219.051,65		
IRRF A RECOLHER	- 150.138,10	- 30.027,62	- 30.198,24	- 210.363,96		
RET A RECOLHER	- 15.866.145,78	- 3.173.229,16	- 6.381.913,61	- 25.421.288,55		
INSS A RECOLHER	293.910,06	58.782,01	109.873,06	462.565,13		
CPRB A RECOLHER	- 386.509,15	- 77.301,83	- 173.152,41	- 636.963,39		
Total	- 143.661.654,45	- 156.961.397,76	- 55.260.304,89	- 355.883.357,10		



Passivo Fiscal

A Rossi demonstrou que o seu passivo fiscal (principal + multa e juros) totaliza R\$ 355,9 milhões em Setembro/2024. A Rossi informou que: "Conforme fato relevante divulgado no dia 07 de novembro, a Companhia assinou o termo de transação individual com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

A integra do Fato Relevante pode ser acessada em: $\frac{\text{https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/52c5b4c2-56d1-439b-98f3-0fe16b8f13ce/a7ff333b-bf93-862d-394c-a5082392ad54?origin=1}$

O Administrador Judicial questionou se os pagamentos dos tributos posteriores ao pedido de Recuperação Judicial estão sendo realizados. A Recuperanda informou: "Sim, todos os tributos correntes estão sendo pagos no vencimento após o pedido de recuperação judicial".



Questionamentos Respondidos pela Recuperanda Setembro- 2024.

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	Recuperanda	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	Resposta Satisfatória	RESPOSTA DA RECUPERANDA
1	set-24	Grupo Rossi	Houve um aumento significativo de 73% no repasse de receita de agosto para setembro de 2024. Quais foram os principais fatores que contribuíram para esse crescimento? Existe previsão de manutenção ou aumento dessa receita nos próximos períodos?	out-24		R: Em setembro, houve um aumento nas vendas e também nas quitações realizadas por clientes da Companhia, quanto a agosto não houve a mesma performance de vendas e quitações para o período.
2	set-24	Grupo Rossi	O aumento expressivo de 83% nas despesas de incorporação e comercialização, com destaque para a comercialização (98%), é justificado por pagamentos em atraso ? Qual o impacto esperado dessas despesas no fluxo de caixa futuro?	out-24		R: A Companhia está evoluindo nas negociações com os condominios para pagamento das cotas mensais, essa condição reflete diretamente no crescimento dos pagamentos mês a mês.
3	set-24	Grupo Rossi	As despesas financeiras diminuíram em 54%, enquanto as receitas financeiras caíram 4%. Quais foram as razões para a redução nas despesas financeiras? A redução nas receitas financeiras está associada a menor rendimento de aplicações ou outros fatores?	out-24		R: A variação negativa refere-se a redução do saldo de aplicações financeiras da companhia, devido a utilização para pagamento do plano de recuperação judicial iniciada no mês de julho.
4	set-24	Grupo Rossi	O que resultou na redução de R\$ 528 mil (32%) nas "Despesas Administrativas / RH"?	out-24	SIM	R: A redução deve-se pelo pagamento da terceira parcela do bônus estratégico pago para os colaboradores no mês de agosto e que não ocorreram no mês de setembro.
5	set-24	Grupo Rossi	Quais os motivos para a inversão de despesas judiciais, com um valor positivo de R\$ 163 mil em agosto e negativo de R\$ 705 mil em setembro?	out-24	SIM	R: A inversão se deve pelo fato de que em agosto tivemos uma variação significativa de levantamentos de bloqueios judiciais e também de desbloqueio em nossas conta, entretanto em setembro não houve a mesma performance.
6	set-24	Grupo Rossi	Favor enviar composição do Passivo Fiscal, Quais são as atuais trativas da Recuperanda para a regularização do passivo fiscal?	out-24	SIM	R: Conforme fato relevante divulgado no dia 07 de novembro, a Companhia assinou o termo de transação individual com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Vide anexo "1- Impostos Jan.2018 a Set.24".
7	set-24	Grupo Rossi	Favor enviar principais jusiticativas das variações do orçado x realizado referente a Setembro/24?	out-24	SIM	R: Vide anexo "FC Real X Orç - Set.2024".
8	set-24	Grupo Rossi	Qual foi a evolução do número de funcionários contratados no mês de setembro?	out-24	SIM	R: Vide anexo "Evolução do Núm. Colaboradores".
9	set-24	Grupo Rossi	Qual foi a evolução dos contratos de funcionários temporários e terceirizados?	out-24	SIM	R: Não houve contratações de funcionários terceiros ou terceirizados para o período.
10	set-24	Grupo Rossi	Qual foi a evolução dos financiamentos ao longo do mês de setembro? Houve novos financiamentos contratados ou amortizações significativas que impactaram o saldo da dívida?	out-24	SIM	R: Não tivemos novas contratações de financiamentos nos últimos meses.
11	set-24	Grupo Rossi	A Recuperanda realizou algum tipo de pagamento ou transferência a sócios nos períodos analisados? Caso afirmativo, favor detalhar os valores, a natureza desses pagamentos e a justificativa para tais transações durante o processo de recuperação judicial.	out-24	SIM	R: Não tivemos pagamentos e/ou transferências realizadas nos últimos meses.



7. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ

Na Assembleia Geral de Credores ocorrida, em primeira convocação, no dia 15.08.2023, não foi alcançado o quórum de instalação exigido pelo artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

Em segunda convocação, realizada no dia 22.08.2023, a maioria dos credores deliberou pela suspensão da Assembleia e a sua retomada de forma virtual no dia 18.10.2023, às 11:00 horas. Na citada data, os Credores aprovaram nova suspensão, de modo que a Assembleia foi retomada no dia 08.11.2023, às 11:00hs, na modalidade virtual.

Conforme consta da Ata e do Laudo de Votação acostados nos autos da RJ às fls. 65.996/66.356, em 08.11.2023, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado por todas as 4 classes, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05.

A Administração Judicial esclarece que, para fins de resultado das votações, o cômputo foi feito considerando o cenário estabelecido pela decisão em vigor proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (nos Agravos nº 2249427-79.2022.8.26.0000 e 2250467-96.2022.8.26.0000), gerando-se os Laudos denominados como "Cenário 1" (com consolidação substancial, excluindo-se as SPEs com patrimônio de afetação e seus credores).

Para fins de transparência e cumprimento das decisões judiciais proferidas tanto pelo TJ/SP quanto por este MM. Juízo às fls. 49.264, 57.892 e 59.541, foi apresentado nos autos da RJ os Laudos de Credenciamento e de Votação relativos aos 2 cenários alternativos (Cenário 2 - com consolidação substancial, incluindo as SPEs com patrimônio de afetação e seus credores, bem como liminares para cômputo de votos; e Cenário 3 - sem consolidação substancial, incluindo a votação segregada de cada SPEs com patrimônio de afetação e seus credores).

Os documentos referentes à ata da AGC estarão disponíveis para consulta no site https://ajwald.com.br/grupo-rossi/pecas-processuais/.

Diante da aprovação do PRJ, que foi homologado com ressalvas por este MM. Juízo às fls. 67.948/68.007, o AJ disponibilizou no site da Recuperação Judicial formulário digital para os credores realizarem escolha da opção de pagamento dos seus créditos (https://ajwald.com.br/grupo-rossi/opcao-de-pagamento/), cujo prazo se encerrou 28.12.2023, com a consequente retirada da aba do site. Na forma da cláusula 4.2.1 do PRJ, o AJ apresentou nos autos da Recuperação Judicial o relatório das solicitações recebidas (fls. 69.178/69.189), o qual está disponível para consulta em https://ajwald.com.br/gruporossi/pecas-processuais/.



7. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ

Além disso, mensalmente, o AJ vem apresentado nos autos da RJ o Relatório de Habilitações de Crédito Trabalhista e Justiça Comum, já tendo sido anotadas 714 solicitações decorrentes de relação de trabalho e da justiça comum/cível.

Ademais, o Administrador Judicial seguiu concentrado: (i) no exame dos 1.427 incidentes processuais, tendo apresentado 95 manifestações no último mês; e (ii) no esclarecimento de dúvidas apresentadas por Credores, sendo contatado diariamente pelos canais disponibilizados, seja por e-mail (credorrossi@ajwald.com.br), seja por telefone [+55 (21) 2272-9335, (21) 2272-9313 ou (21) 2272-9300.

Periodicamente, são apresentadas respostas a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País. Para melhor atender aos Credores e viabilizar o amplo acesso às informações, o Administrador Judicial disponibiliza no site da recuperação judicial as principais peças do processo e as informações relevantes (https://ajwald.com.br/grupo-rossi/), cujo conteúdo é periodicamente atualizado.

No site, os interessados têm acesso ao Plano de Recuperação Judicial aprovado e a relação de credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05.

Em relação ao RMA, a Administração Judicial prossegue analisando e questionando as informações fornecidas pelas Recuperandas, bem como solicitando novos dados, principalmente de natureza financeira e contábil.



8. MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Fls. 79.907/79.908	Relatório Mensal de Habilitações de Crédito Trabalhistas e de Créditos da Justiça Comum.	os 17.10.2024
Fls. 80.069/80.070	Relatório Mensal de Ofícios.	21.10.2024
Fls. 80.477/80.520	Manifestação sobre a decisão de fl 79.721/79.740.	s. 02.11.2024
Fls. 81.044/81.054	Manifestação sobre a decisão de fl 81.454/80.457.	s. 11.11.2024

Além disso, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, o Administrador Judicial apresentou manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.



9. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas, às fls. 65.584/65.690, foi aprovado pelos Credores presentes na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 08.11.2023, sendo homologado com ressalvas por este MM. Juízo em 07.12.2023, conforme r. decisão de fls. 67.948/68.007, publicada em 13.12.2023.

Nos termos da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial vem fiscalizando o cumprimento das obrigações previstas no PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

No cumprimento do seu encargo, o AJ verificou que as seguintes obrigações venceram no mês de outubro de 2024 (cláusula 3.1.2.1):

Cláusula	Obrigação
3.1.2.1 Opção "B" - Parcela Inferior a 150 Salários Mínimos	"Parcela Inferior a 150 Salários-Mínimos. A parcela dos Créditos Trabalhistas — Opção B equivalente a até 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos ("Crédito Trabalhista Opção B — Parcela Inicial") será paga em moeda corrente nacional com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do Crédito Trabalhist— - Opção B — Parcela Inicial, em moeda corrente nacional, em 6 (seis) parcelas mensais, de igual valor, sendo a primeira parcela devida no 60 (sexto) mês após a Publicação do Quadro de Eleição e as próximas nos 6 (seis) meses subsequentes."
	"Parcela Superior a 150 Salários-Mínimos. Eventual parcela dos Créditos Trabalhistas — Opção B superior ao equivalente a 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos será reestruturada e paga nos termos e condições previstos para os Créditos Quirografários — Opção D, Créditos Quirografários — Opção E, Créditos Quirografários — Opção F ou Créditos Quirografários — Opção G, conforme escolha feita pelo Credor Trabalhista, nos

Além disso, com o recebimento dos dados bancários, credores que exerceram opções de pagamento ou tiveram seus incidentes transitados em julgado também tiveram o recebimento dos seus créditos, nos termos das cláusulas que constam abaixo.



9. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Do exame da documentação recebida, o AJ verificou o cumprimento das obrigações previstas no PRJ, tendo a Rossi, no mês de outubro/2024, efetuado o pagamento de 91 credores, que totalizam um desembolso de R\$ 784.589,07, divididos da seguinte forma:

- ▶ 89 credores trabalhistas (Classe I) Opção de Pagamento "B", totalizando R\$ 774.293,28
 (Cláusula 3.1.2.1 PRJ); e
- ➤ 2 credores quirografários (Classe III) Opção de Pagamento "A", totalizando R\$ 10.295,79 (Cláusula 3.3.1 PRJ).

Cumpre esclarecer que as Recuperandas informaram a esta Administração Judicial que alguns pagamentos (TED) retornaram, seja porque a documentação do recebedor possui algum erro material, seja porque a conta bancária informada possui alguma inconsistência. Nesse sentido, o Grupo Rossi se comprometeu em entrar em contato com todos os credores que tiveram algum problema no recebimento de seu pagamento, requerendo a confirmação/alteração dos documentos e dados bancários do favorecido. Sobre o tema, o AJ informa que está fiscalizando de perto estes casos e requerendo informações atualizadas sobre o status dos pagamentos que retornaram.

Por fim, para fins de transparência, o AJ informa que a planilha individualizada de pagamentos consta disponível para consulta no site da RJ (https://ajwald.com.br/grupo-rossi/pagamentos-prj/).





Av. Ataulfo de Paiva, 1165, 3° andar, Sala 302 CEP 22440-034 | Rio de Janeiro, RJ Avenida Juscelino Kubitschek, n° 510, 8° andar CEP 04543-906 São Paulo, SP - Brasil



Av. Marquês de São Vicente, 446 Conjunto 1206 - Barra Funda CEP 01139-000 -São Paulo, SP - Brasil